



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 37219405 – e-mail: ppgich@contato.ufsc.br

EDITAL N.º 07/PPGICH/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS BOLSAS PROFESSOR/A VISITANTE NO BRASIL NO ÂMBITO DO PROJETO PRINT-CAPE/UFSC COORDENADO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS

Título do Tema: Linguagens, interculturalidade e Identidades

**Título do Subprojeto: Práticas Culturais, Direitos Humanos e Educação: violências,
gênero, diversidades**

PPG's Participantes: a) Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas; b) Programa de Pós-Graduação em Psicologia; c) Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica; d) Programa de Pós-Graduação em Literatura.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa de Catarina, no uso de suas atribuições como programa líder de subprojeto do PRINT-CAPE/UFSC, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de Professor/a Visitante no Brasil (PVB) do Programa PRINT-CAPE/UFSC, para início do período de atividades no Brasil.

1. DA FINALIDADE

1.1. O Programa PRINT-CAPE/UFSC através do Subprojeto “Práticas Culturais, Direitos Humanos e Educação: violências, gênero, diversidades” oferece bolsa(s) de Professor/a Visitante no Brasil para atração de professores/as de renome atuantes e residentes no exterior de forma a ampliar a interação, preferencialmente, com professores/as integrantes deste subprojeto e participantes dos seguintes Programas de Pós-Graduação vinculados ao Subprojeto “Práticas Culturais, Direitos Humanos e Educação: violências, gênero, diversidades”:

- a) Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas;
- b) Programa de Pós-Graduação em Psicologia;
- c) Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica;
- d) Programa de Pós-Graduação em Literatura.

1.2. O Programa tem como objetivos específicos:

1.2.1 Incentivar a criação de parcerias e o início ou consolidação de uma rede de pesquisa existente;

1.2.2 Contribuir para a manutenção e/ou estabelecimento do intercâmbio científico por meio da atuação junto aos programas de pós-graduação e seus diferentes grupos de pesquisa na área do Projeto Institucional de Internacionalização da UFSC, desenvolvendo a internacionalização da UFSC;

1.2.3 Proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais, preferencialmente em temas de interesse do subprojeto “Práticas Culturais, Direitos Humanos e Educação: violências, gênero, diversidades”.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Os membros da equipe nacional, doravante denominados docentes anfitriões, poderão propor a candidatura de um ou mais pesquisadores visitantes nos editais de subprojetos aos quais estejam vinculados.

2.2. A concessão de bolsas de Professor/a Visitante no Brasil de 2019 seguirá o calendário deste Edital e os candidatos devem ser, preferencialmente, provenientes de países e instituições previamente cadastrados no subprojeto e também devem ser registrados como membros da equipe estrangeira no sistema da CAPES.

2.3. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade.

2.4 A duração da bolsa é de 15 dias, improrrogáveis, conforme as cotas aprovadas para o subprojeto “Práticas Culturais, Direitos Humanos e Educação: violências, gênero, diversidades” no Projeto PRINT-CAPES/UFSC;

2.5 As atividades, tais como seminários, cursos e palestras, deverão, sempre que possível, ser armazenadas em meio digital e divulgadas no ambiente do PRINT.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 São itens financiáveis no âmbito das bolsas: mensalidade, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação e seguro saúde, conforme Anexo XI do Edital CAPES 41/17, disponível no site da PROPG/UFSC (<http://propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/editais-print/>).

3.2 Os valores das bolsas serão depositados pela CAPES diretamente na conta bancária dos candidatos aprovados e selecionados por este edital.

3.3 É vedado o acúmulo de bolsas com outros benefícios concedidos pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

3.5 A CAPES não concederá passagem para acompanhantes ou dependentes.

3.6 A CAPES não cobrirá quaisquer outros custos além dos descritos no Anexo XI do Edital CAPES 41/17, tais como: seguro de vida, seguro contra acidentes, entre outros.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Caberá ao PVB selecionado e aprovado:

a) Tomar as providências necessárias, quando for o caso, para a obtenção de visto de entrada no Brasil, na categoria VITEM 1, com validade compatível com o período de vigência da bolsa aprovada, prevendo a possibilidade de prorrogação, quando for o caso;

b) Garantir e acompanhar o planejamento, a organização e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;

c) Atuar obrigatoriamente em atividades relacionadas à pós-graduação, como: desenvolver atividades de pesquisa, proferir cursos palestras e seminários, participar de aulas, interagir com o corpo docente e discente do programa de pós-graduação;

d) Seguir toda a legislação da CAPES, incluindo as obrigações para o recebimento dos auxílios e prestação de contas.

4.2 Caberá à ou ao **docente anfitrião/o**:

a) Orientar e assessorar as candidatas ou os candidatos aprovados e selecionados no que for necessário para a vinda ao Brasil, incluindo solicitação de visto, providências relacionadas à moradia e aos serviços de saúde disponíveis;

4.3 Caberá à **coordenadora do subprojeto**:

a) Garantir e acompanhar o planejamento, a organização e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, atuando como interlocutor entre a UFSC, a CAPES e as candidatas ou os candidatos selecionados e aprovados.

4.4 Caberá à **coordenação do Programa de Pós-Graduação anfitrião**:

a) O programa de Pós-Graduação anfitrião vinculado ao subprojeto proponente deverá assumir o compromisso de manter as condições de trabalho necessárias ao cumprimento e execução do projeto, no caso de sua aprovação.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:

5.2.1 Para bolsas com início entre **Outubro de 2019 e Março de 2020** :

Etapa	Prazo	Responsável
Inscrições dos candidatos	09/07 a 11/07/2019	Docente Anfitrião/Candidato
Comissão de seleção	Divulgado	PROPG
Homologação das inscrições	12/07/2019	Comissão de seleção
Pedidos de reconsideração do indeferimento da inscrição	15/07/2019	Docente Anfitrião/Candidato
Resultado final da homologação das inscrições, caso houver pedidos de reconsideração	16/07/2019	Comissão de seleção
Divulgação dos candidatos classificados	23/07/2019	Comissão de seleção
Pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção	24 e 25/07/2019	Docente Anfitrião/Candidato
Divulgação do resultado após análise dos pedidos de reconsideração	31/07/2019	Comissão de seleção
Pedidos de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC	01 e 02/08/2019	Docente Anfitrião/Candidato

Divulgação do resultado após análise dos pedidos de recurso e envio da documentação à PROPG	09/08/2019	Comissão de seleção
Implementação das bolsas com início entre 01/11/2019 a 31/12/2019 no sistema da CAPES	01 a 15/08/2019	PROPG
Implementação das bolsas com início entre 01/01/2020 a 31/03/2020 no sistema da CAPES	15/10 a 30/11/2019	PROPG

6. DOS REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

6.1.1 Ser estrangeiro(a) ou brasileiro(a);

6.1.2 Residir no Exterior e estar vinculado a Instituição de ensino e/ou pesquisa vinculada ao subprojeto;

6.1.3 Possuir produção técnico-científica relevante na área do subprojeto “Práticas Culturais, Direitos Humanos e Educação: violências, gênero, diversidades”;

6.1.4 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo docente anfitrião no período indicado no item 5.1 deste edital, via e-mail, encaminhado para printppgich@gmail.com, indicando no campo “Assunto” do e-mail “Inscrição PVB 2019 – PRINT – Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas”.

7.2 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Cada candidato poderá ter sua inscrição efetuada em somente em um único edital de seleção de bolsas para professor/a visitante no Brasil de 2019 do PRINT-CAPES/UFSC. Caso o professor/a seja inscrito em dois ou mais editais, as candidaturas serão automaticamente canceladas.

7.4 O docente anfitrião poderá inscrever mais de um candidato em quaisquer editais de programas de pós-graduação aos quais esteja vinculado.

7.5 O período para realização da visita será, obrigatoriamente, de **Outubro de 2019 a Março de 2020**.

7.6 Os **documentos necessários** à inscrição no processo seletivo são os seguintes:

7.6.1 **Formulário de Inscrição**, completamente preenchido, disponível em disponível em www.ppgich.ufsc.br.

7.6.2 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “**Identificação**”, contendo cópia do Passaporte e comprovante de vínculo com instituição de origem do PVB.

7.6.3 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “**Curriculum**”, contendo o currículo atualizado com produção intelectual a partir do ano de 2015. Indicando a(s) publicações mais relevantes do PVB.

7.6.4 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “**Plano de trabalho**” em inglês, português, espanhol ou francês, com no máximo 10 páginas, detalhando as atividades a serem desenvolvidas e expectativa de resultados, de acordo com o período proposto para a bolsa.

7.7 O tamanho máximo dos arquivos a serem anexados não poderá ultrapassar 5 MB.

7.8 O(A) Professor(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A comissão de seleção, responsável pela seleção dos candidatos a bolsa e designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, será constituída pelo Coordenador do Subprojeto, pelos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação partícipes do subprojeto.

8.2 Os Coordenadores de Programas de Pós-Graduação podem ser substituídos por um docente permanente por ele indicado.

8.3 Caso o Coordenador de Subprojeto seja também Coordenador de Programa de Pós-Graduação, o respectivo Programa de Pós-Graduação deverá ser representado por seu subcoordenador.

8.4 A portaria de nomeação da comissão de seleção será divulgada na homepage dos programas de pós-graduação vinculados ao subprojeto.

8.5 Caso algum membro da Comissão de Seleção seja proponente de candidatura (docente anfitrião) deverá declarar-se impedido, devendo o Coordenador do subprojeto indicar um membro substituto. A coordenação do subprojeto deverá informar à PROPG que retificará a portaria de nomeação fazendo constar a inclusão do suplente e a substituição será registrada na ata da reunião da Comissão de Seleção.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Serão avaliados os seguintes pontos para efeitos de seleção e classificação dos(as) candidatos(as):

a) Aderência da Proposta (AP): grau de alinhamento do projeto aos objetivos do PRINT e ao subprojeto “Práticas Culturais, Direitos Humanos e Educação: violências, gênero, diversidades”.

b) Qualidade do Proposta (QP): mérito, relevância e clareza do plano de trabalho proposto, sua exequibilidade e consistência com a duração do projeto, potencial de impacto na internacionalização da UFSC e evidencição do alinhamento aos objetivos do PRINT, resultados previstos, consistência do tema com as áreas de atuação do supervisor

estrangeiro, relação com as metas do subprojeto “Práticas Culturais, Direitos Humanos e Educação: violências, gênero, diversidades”.

c) A cada candidato(a) a bolsa será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1 A lista dos candidatos com inscrições homologadas, com a pontuação obtida e respectiva classificação, será publicada nas homepages do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas; Programa de Pós-Graduação em Psicologia; Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica; Programa de Pós-Graduação em Literatura.

10.2 Os pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados, via e-mail, printppgich@gmail.com.

10.3 Os pedidos de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados, via e-mail, para print.propg@contato.ufsc.br.

10.4 Os resultados, após análise dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção e de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, serão publicados na homepage do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas; Programa de Pós-Graduação em Psicologia; Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica; Programa de Pós-Graduação em Literatura.

10.5 Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de bolsas disponibilizadas ao subprojeto.

10.6 Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamados a ocupar as bolsas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação.

10.7 Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou por e-mail.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

I – Estiver inscrito em dois ou mais editais de seleção de bolsas de professor/a visitante no exterior em 2019 no âmbito do PRINT-CAPES/UFSC;

II - Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

III - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo.

11.2 O resultado deste Edital tem validade até o lançamento do próximo Edital de Seleção de bolsas de professor/a visitante no exterior PRINT-CAPES/UFSC.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, conforme as suas competências.

Florianópolis (SC), 08 de julho de 2019.

Profa. Dra. Eunice Nodari

Profa. Dra. Cristina Scheibe Wolff

Subcoordenadora do PPGICH

Coordenadora do Subprojeto

ANEXO I - Lista de Instituições Estrangeiras vinculadas ao Subprojeto “Práticas Culturais, Direitos Humanos e Educação: violências, gênero, diversidades”

Instituições Vinculadas	PAIS
UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES	Argentina
UNIVERSIDAD DE GRANADA	Espanha
UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE MADRID	Espanha
UNIVERSIDAD PABLO DE OLAVIDE	Espanha
THE NEW SCHOOL FOR SOCIAL RESEARCH	Estados Unidos
UNIVERSITY OF CALIFORNIA, BERKELEY	Estados Unidos
COLUMBIA UNIVERSITY	Estados Unidos
STATE UNIVERSITY OF NEW YORK, STONY BROOK	Estados Unidos
UNIVERSITY OF MASSACHUSETTS, AMHERST	Estados Unidos
BROWN UNIVERSITY	Estados Unidos
UNIVERSITY OF ILLINOIS, URBANA-CHAMPAIGN	Estados Unidos
PRINCETON UNIVERSITY	Estados Unidos
CITY UNIVERSITY OF NEW YORK	Estados Unidos
AIX MARSEILLE UNIVERSITÉ	França
UNIVERSITÉ DE CAEN NORMANDIE	França
UNIVERSITÉ PARIS 8, VINCENNES-SAINT-DENIS	França
UNIVERSITÉ RENNES II	França
UNIVERSITÉ LILLE 3 - SCIENCES HUMAINES ET SOCIALES	França
JAWAHARLAL NEHRU UNIVERSITY	Índia
UNIVERSITY OF DELHI	Índia
UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PADOVA	Itália
UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI ROMA "LA SAPIENZA"	Itália
UNIVERSIDAD NACIONAL AUTÓNOMA DE MÉXICO	México
UNIVERSIDAD AUTÓNOMA METROPOLITANA IZTAPALAPA	México
UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE	Moçambique

ANEXO II – Descrição Geral do Subprojeto “Práticas Culturais, Direitos Humanos e Educação: violências, gênero, diversidades”

Resumo do Projeto

Esta proposta investe na formação de redes de pesquisadores/as que se dedicam ao estudo de complexas temáticas/desafios para diferentes culturas e cujo enfrentamento é fundamental para o desenvolvimento social alicerçado no respeito aos direitos humanos e acolhimento às diferenças, sejam estas de classe, étnico-raciais, de gênero, deficiências e outras. As pesquisadoras da equipe brasileira vêm trabalhando com essas questões em uma perspectiva interdisciplinar e constituindo parcerias com pesquisadores/as estrangeiros/as, de diferentes instituições e países. A possibilidade de integrar essas redes e parcerias é fundamental para os esforços de internacionalização da universidade e a qualificação da formação docente e discente. Via ações previstas neste projeto, serão envidados esforços no sentido de compartilhar experiências; incrementar e socializar resultados de pesquisas e problematizações teórico-metodológicas; construir indicadores que informem/construam políticas públicas promotoras de direitos humanos nos campos das violências, cultura, educação e saúde e cujo público alvo prioritário sejam grupos discriminados devido a marcadores sociais de diferenças de gênero, sexualidades, raça/etnia, classe social, geração, deficiência.

Objetiva-se desenvolver, em parceria com as instituições estrangeiras envolvidas, investigações, seminários, redes de estudos, de diagnósticos e divulgação científica de propostas de combate às violências de gênero, raciais, capacitistas, geracionais e homo-lesbo-transfóbicas que atingem importantes segmentos das populações na contemporaneidade. Buscar-se-á também estreitar vínculos com movimentos sociais comprometidos com os direitos humanos de grupos vulnerabilizados da população, assim como com organismos de gestão pública responsáveis por políticas voltadas para a promoção da igualdade desses grupos.

Em relação ao impacto no campo científico, almeja-se incrementar os indicadores de produção acadêmica da equipe brasileira e de divulgação internacional dos resultados obtidos; contribuir com e visibilizar a produção teórica e metodológica sobre as temáticas em foco das pesquisadoras envolvidas

Por fim, a proposta visa contribuir com a elaboração de políticas no campo das questões de gênero, raça/etnia, sexualidade e de deficiência.

Problema

A formação de docentes e discentes em padrões internacionais, com foco em direitos humanos, violências e diversidades, consiste no problema que orienta as ações desta proposta. Essa formação se apresenta como desafio, uma vez que requer a compreensão das questões sociais, históricas, culturais, éticas e políticas envolvidas em práticas promotoras de desigualdades, violências e exclusão, fundadas em marcadores interseccionais de raça, etnia, classe, gênero, geração, deficiência e outros.

Os Direitos Humanos são uma área de conhecimento e de envolvimento social que se constituiu de maneira internacional desde seu início. A experiência internacional, bem como o estudo das práticas sociais, das leis, das políticas públicas e das iniciativas da sociedade civil de outros países é fundamental para esta formação. De certa maneira, a temática dos Direitos humanos envolve também o estudo e a noção ética de respeito às diversidades, bem como diz respeito ao estudo científico sobre as violências, em todas as suas possíveis manifestações, e as perspectivas de superação destas, especialmente as fundadas na intolerância, no sexismo, no racismo, nas homo-lesbo-transfobias e no capacitismo.

A formação almejada inclui ações voltadas à produção de conhecimentos e sua divulgação, o que se processará em três canais: periódicos com fator de impacto e visibilidade internacionais; materiais didático-instrucionais que contribuam para a formação docente e do público em geral; canais virtuais que contribuam para a difusão de conhecimentos voltados ao respeito às diversidades e à promoção de direitos humanos. Ademais, decorrem dessas produções o delineamento de indicadores para políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social.

Dessa forma, a proposta busca a pesquisa da temática dos Direitos Humanos, violência e diversidades tanto a partir do conhecimento transnacional das maneiras pelas quais as sociedades enfrentaram e enfrentam os seus desafios, quanto também uma pesquisa mais metodológica, baseada nas políticas públicas, nas formas de organização social e política dos diversos grupos sociais envolvidos. Faz parte desta proposta, especialmente, o estudo dos instrumentos tecnológicos, canais institucionais, formas de publicização do conhecimento e maneiras de aprendizado.

Justificativa

A contribuição das ciências humanas e sociais é crucial para para o desenvolvimento social e para a construção de uma sociedade mais justa que possa criar mecanismos de diálogo e participação social que superem os problemas da intolerância, das inúmeras formas de violências, e das desigualdades sociais. Esse projeto visa articular uma equipe transnacional e transdisciplinar de alto nível científico, com o propósito de construir um espaço de debate e de produzir conhecimento crítico com foco em pesquisas sobre direitos humanos, violências e diversidades.

Para a internacionalização da universidade, a formação em padrões de excelência de discentes, a formação continuada de docentes e a melhoria dos indicadores de produção

científica da universidade, esta proposta investe na integração de docentes vinculados a diferentes programas de pós-graduação da UFSC e destes com docentes de instituições estrangeiras a partir de um tema comum de pesquisa. A expertise de algumas docentes na coordenação de propostas em rede é indicadora da viabilidade da proposta e uma das justificativas para sua apresentação. O foco em práticas culturais, Direitos Humanos, diversidades e violências justifica-se pela complexidade das questões implicadas, as quais requerem perspectivas inter e transdisciplinares para sua compreensão e desenvolvimento, bem como uma dimensão transnacional.

Esta proposta está vinculada a uma internacionalização da Universidade, mas procura ao mesmo tempo, busca a aproximação da universidade com questões sociais que afligem a população e o compromisso com a sua resolução. Afinal, a missão das universidades é contribuir direta ou indiretamente, em curto, médio e longo prazos, para a melhoria de indicadores sociais de qualidade de vida. Justifica-se assim a relevância social desta proposta, voltada à compreensão de práticas culturais, violências e diversidades. A relevância científica da proposta justifica-se pela necessidade de produções acadêmicas em que o diálogo entre diferentes culturas contribua para a luta em prol de direitos humanos e o combate às violências numa perspectiva que leve em conta as interseccionalidades de gênero, classe social, étnico-racial, gerações, deficiências.

ANEXO III – Formulário de Inscrição Professor/a Visitante no Brasil - CAPES/UFSC**FORMULÁRIO INSCRIÇÃO**

Nome do subprojeto:	
Nome do(a) Candidato (a):	
Nacionalidade:	
Endereço e País de Residência:	
CPF ou Nº do Passaporte:	
Telefone para contato:	
Endereço eletrônico (e-mail):	
Identificador ORCID:	
Instituição da formação doutoral:	
Área de formação doutoral:	
Instituição Estrangeira com o qual possui vínculo:	
País da IES estrangeira:	
Programa de Pós-Graduação anfitrião:	
Prazo da bolsa (número de dias):	
Período de Início:	() II = 01/11 a 31/12/2019 () III = 01/01 a 31/03/2020

DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que estou ciente do disposto no i) EDITAL N.º 06/PPGICH/2019, ii) no regulamento de bolsas da CAPES, declarando que estou realizando uma única inscrição neste edital.

Data: ____/____/2019

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura do(a) docente anfitrião(ã): _____